



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJRO-DIREF - 12032588

Altera a Portaria SJRO-DIREF - 11884587 para adequar o inciso VI às novas funcionalidades do PJE - módulo plantão e mantém a escala de Plantão Judicial estabelecida para o recesso forense 2020/2021 no âmbito da Seção e Subseções Judiciárias de Rondônia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, JUIZ FEDERAL FLÁVIO FRAGA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria SJRO-DIREF - 11884587 para adequar o inciso VI às novas funcionalidades do PJE - módulo plantão.

Onde se lê:

VI - Alertar os interessados para que, durante o plantão, não encaminhem as petições por e-proc, devendo entrar em contato com o plantonista, a fim de efetuar a entrega das mesmas, tendo em vista que petições eletrônicas não serão apreciadas pelo juízo plantonista.

Leia-se:

VI - No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe - plantão extraordinário, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Assessor (a) plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 18/12/2020, às 17:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12032588** e o código CRC **A9170A6F**.